



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4844

Ji-Paraná (RO), 30 de setembro 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.13
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG.14
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG.14
ORDEN DE SERVIÇO.....	PÁG.14
PORTARIAS.....	PÁG.15
EXTRATO.....	PÁG.18

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1847, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Jaquelyne Castro Veloso Brito, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Jaquelyne Castro Veloso Brito ([ID 2943323](#)),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-13277/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Jaquelyne Castro Veloso de Brito, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, matrícula n. 13715, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 28 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1848, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Edilene de Sousa, do cargo efetivo de Zeladora do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Edilene de Sousa ([ID 3015959](#)),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-14516/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Edilene de Sousa, do cargo efetivo de Zeladora, matrícula n. 14948, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Zeladora, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 28 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 29/09/2026 às 20:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3052736 e o código verificador 5F9947F2.

DocId: 3052736 v1

Decreto 1848 de 28/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3052736 e CRC: 5F9947F2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1849, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n. 3498, de 06 de abril de 2022, que criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, alterada pela Lei n. 3839 de 25 de setembro de 2026; e

Considerando tudo que consta no Processo n. 5-7575/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que será integrado pelos membros a seguir nominados:

I - REPRESENTANTES - SEMICTUR
Titular: Luiz Adolfo Petinati Domene
Suplente: Michelle Andressa Neves

II - REPRESENTANTES - SEMEIA
Titular: Jose Rocha Santiago
Suplente: João Luiz Barbosa

III - REPRESENTANTES - SEMED
Titular: Léia Teixeira
Suplente: Verônica de Oliveira Barbosa

IV - REPRESENTANTES - SEMES
Titular: Diogo Henrique de Sena Castro
Suplente: Augusto Antonio Batista

V - REPRESENTANTES - SEMFAZ
Titular: Jucelia Vieira de Souza
Suplente: Inês Maria Anas tácio Vicente

VI - REPRESENTANTES - FUNDAÇÃO CULTURAL
Titular: Keila Barbosa
Suplente: Gustavo Nascimento

VII - REPRESENTANTES CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Maycon Roberto da Silva
Suplente: Wesley da Silva Brito

Decreto 1849 de 28/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3053547 e CRC: 6B079D10).

Pág: 1/2



VIII - REPRESENTANTES - CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS/CDL
Titular: Gederson Vigatti
Suplente: Francilene Seguro

IX - REPRESENTANTES - SETOR HOTELEIRO
Titular: Bruna Cargnin Inácio
Suplente: Alexandre Dartiballi

X - REPRESENTANTES - SETOR GASTRONÔMICO
Titular: Alessandra Aparecida de Souza
Suplente: Rodrigo Pereira da Costa

XI - REPRESENTANTES - AGÊNCIAS DE TURISMO
Titular: Rozilene Pereira de Oliveira Santana
Suplente: Rosileia Ferreira Santos

XII - REPRESENTANTES - ACUIP
Titular: Ana Carolina Campos Zoppi Carvalho
Suplente: Rose Meire de Campos Nascimento

XIII - REPRESENTANTES - FECOMÉRCIO
Titular: Walter da Silva
Suplente: Ilsandra Garcia Almeida Lopes

XIV - REPRESENTANTES - AVANÇA JI-PARANÁ
Titular: Crispim Bispo Reis dos Santos
Suplente: Maria Gercilene Gomes Martins

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância, conforme § 6º do artigo 4º da Lei Municipal n. 3498/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Urupá, em 28 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/09/2026 às 20:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3053547** e o código verificador **6B079D10**.

Docto ID: 3053547 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1850, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia e reconduz membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei nº 2472, de 19 de junho de 2013; e

Considerando o teor do memorando n. 641/GAB-SEMASF/2026 ([ID 3053205](#)), e tudo que consta no Processo n. 5-10355/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros: Maria Silvana Pereira da Silva, Aline Salete Negri de Oliveira, Westerley Cardoso Campos, Inês Maria Anastácio Vicente, Jucélia Vieira de Souza, Carolayne Victória da Silva, Daniele Dias de Paula, Nathaly Thais de Almeida Macedo, Mônica Ferreira Aires, Rosimeire Virgílio dos Santos, Liomar dos Santos Carvalho e Sandrea Procópio Alves, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros: Ana Paula da Silva Albuquerque, Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, Alice Saturnino de Castro, Osvaldo Cazuza da Silva, Rui Vieira de Souza, Joaquim Teixeira dos Santos, Daiane Santos de Araújo, João da Silva Mendonça Filho, Angelita Aparecida Pereira, Maria José da Silva, Angelita Farias Barbosa Nogueira, Glória Maria Paula da Silva Mattara, Dayane de Paula Teodorio, Francisco Marcos Gomes da Páscoa, Marcilene Patrício Ribeiro de Assis e Renata Tabarelli Kobayashi Colombo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º Em decorrência das nomeações e reconduções ora procedidas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2026/2028, passa atuar com os seguintes representantes do Poder Público Municipal:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:

a) Titular: Ana Paula da Silva Albuquerque;

b) Suplente: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido.

Decreto 1849 de 29/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3053547 e CRC: 6B079D10).

Pág: 2/2

Decreto 1850 de 29/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3057872 e CRC: 8B6EC7B8).

Pág: 1/3



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina

II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a) Titular: Maria Silvana Pereira da Silva;
b) Suplente: Aline Salete Negri de Oliveira.

III - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:
a) Titular: Alice Saturnino de Castro;
b) Suplente: Westerley Cardoso Campos..

IV - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:
a) Titular: Inês Anastácio Vicente;
b) Suplente: Jucélia Vieira de Souza.

V - Fundação Cultural:
a) Titular: Carolayne Victória da Silva;
b) Suplente: Daniele Dias de Paula.

VI - Secretaria Municipal de Esportes - SEMES:
a) Titular: Osvaldo Cazuza da Silva;
b) Suplente: Rui Vieira de Souza.

VII - Gabinete do Prefeito:
a) Titular: Nathaly Thaís de Almeida Macedo;
b) Suplente: Joaquim Teixeira dos Santos.

Art. 4º Ficam nomeados e reconduzidos os membros da Sociedade Civil que foram eleitos para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o biênio 2026/2028:

I - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB:
a) Titular: Daiane Santos de Araújo;
b) Suplente: João da Silva Mendonça Filho.

II - Centro de Integração Social Solidária Divina Providência - Creche Grilo Falante:
a) Titular: Angelita Aparecida Pereira;
b) Suplente: Mônica Ferreira Aires.

III - Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia:
a) Titular: Rosimeire Virgílio dos Santos;
b) Suplente: Liomar dos Santos Carvalho.

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:
a) Titular: Maria José da Silva;
b) Suplente: Sandra Procópio Alves.

Decreto 1850 de 29/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3057872 e CRC: B96EC7B8).

V - Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social-Fundação JI-CRED/CDL:
a) Titular: Angelita Farias Barbosa Nogueira;
b) Suplente: Glória Maria Paula da Silva Matarra.

VI - Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:
a) Titular: Dayane de Paula Teodoro;
b) Suplente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa.

VII - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA - Creche Cantinho do Céu:
a) Titular: Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis;
b) Suplente: Renata Tabarelli Kobayashi Colombo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 28 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

PROTEGIDA POR SINAIS

DE SEGURANÇA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/09/2026 às 20:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3057872** e o código verificador **B96EC7B8**.

Docto ID: 3057872 v1

Decreto 1850 de 29/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3057872 e CRC: B96EC7B8).

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1851, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 88/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3033465).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.550,00** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
623	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada			55.550,00
	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			
	010-108 - MAC - Procedimentos			
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3058996 e CRC: 660C4CD8

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-34.000,00
593	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			
	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS			
	010-108 - MAC - Procedimentos			
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-12.200,00
597	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	010-108 - MAC - Procedimentos			
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-9.350,00
598	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	010-108 - MAC - Procedimentos			
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3058996 e CRC: 660C4CD8

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1851, de 29 de setembro de 2026	29/09/2026	
ID:	3058996	Processo	Documento
CRC:	660C4CD8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	29/09/2026 14:56:58 Finalização: 29/09/2026 16:17:53		
MD5:	AEA2E49EF309FB7BCCD5422B720BD94E		
SHA256:	C1FE293658E1B34955280CDA7E2F76F6C2F911236C23FEFF5F4E405E1A6BBBC9		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 14:59:11
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 14:59:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 14:59:25
ASSUNTOS			
DECRETO		29/09/2026 14:58:00	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	29/09/2026 17:06:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/09/2026 20:27:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3058996 e o CRC 660C4CD8.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	17	01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-8.000,00
1155	13.392.0014.2046.0000 - Manut. Ativ. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.				

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1852, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 173/FCJP/2026 (ID: 3052923).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	17	01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1152	13.392.0014.2046.0000 - Manut. Ativ. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural			8.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, Lei 4.320/64.



ID: 3059000 e CRC: 143CF569

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1852, de 29 de setembro de 2026	29/09/2026	
ID:	3059000	Processo	Documento
CRC:	143CF569		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	29/09/2026 15:00:00 Finalização: 29/09/2026 16:17:59		
MD5:	45DC9B380BBAA7D727CB093A28952B71		
SHA256:	0B6CDE26DE2467237F9EA9389842BC70D7DD4C4C80438D5D0DD08EB5DB3EC17F		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
FUNDACAO CULTURAL DE JIPARANA - RO.	Ji-PARANÁ	RO	29/09/2026 15:01:57
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:02:05
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:02:11
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:02:18
ASSUNTOS			
DECRETO		29/09/2026 15:00:45	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	29/09/2026 17:06:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/09/2026 20:27:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3059000 e o CRC 143CF569.			





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1853, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Despacho Integrado nº 39 (ID: 3054653) e Justificativa (ID: 3054624).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsôn Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3059005 e CRC: 3844CB98



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1853, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
860	04.122.0001.2073.0000 - Manut Ativid da Secr de Indústria, Comércio e Turismo - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	5.000,00
TOTAL: R\$ 5.000,00		

REDUÇÕES

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
884	04.695.0013.2095.0000 - Turismo em ação 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-5.000,00
TOTAL: -R\$ 5.000,00		

(assinado eletronicamente)
Ilsôn Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3059005 e CRC: 3844CB98



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação nº e Número n. 1853, de 29 de setembro de 2026	Data 29/09/2026
ID: 3059005	Processo	Documento
CRC: 3844CB98		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação: 29/09/2026 15:03:14 Finalização: 29/09/2026 16:18:10		

MD5: 6D1D744FF41E9224739F854A7A8A9152
SHA256: 0F247D838CF2193DA8011ED9A7E53F4AD12102309BF7CA97A2469A2ABF5D3EFA

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:05:33
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:05:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:05:47

ASSUNTOS	
DECRETO	29/09/2026 15:04:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	29/09/2026 17:06:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/09/2026 20:27:25
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3059005 e o CRC 3844CB98.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1854, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 074/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 3035903), Memorando nº 181/SEMES GAB/2026 (ID: 3056638) e Memorando nº 39/SEMG/2026 (ID: 3057549).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 69.598,17** (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
42	04.122.0001.2068.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - Gabinete 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	53.378,65
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
939	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo - SEMG 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	6.219,52
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3059012 e CRC: 3AB70003

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

971	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMES 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-30.000,00
40	04.122.0001.2068.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - Gabinete 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-23.378,65
48	04.122.0001.2068.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - Gabinete 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	-6.219,52
937	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo - SEMG 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	-10.000,00
972	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 3059012 e CRC: 3AB70003

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
---	---

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ibson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

 Município de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br			
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETR NICO			
Tipo do Documento Decreto		Identifica '2 o/Nºmero n. 1854, de 29 de setembro de 2026	
		Data 29/09/2026	
ID:	3059012	Processo	Documento
CRC:	3AB70003		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Cria '2 o:	29/09/2026 15:07:47	Finaliza '2 o:	29/09/2026 16:18:13
MD5:	2A6F0CD3D048FDE7B72F8945EDC295B1		
SHA256:	9498359CD29700BC3C555087AFDE9EB61657C412768165338BD0D5E0B4FA6A0		
SÍmulo/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	29/09/2026 15:10:15
SEMFAZ	J i-Paran®	RO	29/09/2026 15:10:23
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	29/09/2026 15:10:30
ASSUNTOS			
DECRETO			29/09/2026 15:08:57
ASSINATURAS ELETRXNICAS			
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO		29/09/2026 17:06:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		29/09/2026 20:27:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3059012 e o CRC 3AB70003.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
---	---

DECRETO Nº 1855, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 183/SEMFAZ/2026 (ID: 3058738).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.353.372,22** (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1915	27.812.0012.1017.0000 - Constr. Reforma e Ampliação Espaços Políesportivos, Praças, OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	2.353.372,22

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 3059017 e CRC: 77A60B46

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 3059012 e CRC: 3AB70003



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ison Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1855, de 29 de setembro de 2026	29/09/2026	
ID:	3059017	Processo	Documento
CRC:	77A60B46		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	29/09/2026 15:12:08	Finalização:	29/09/2026 16:18:17
MDS:	574F12E838E3C4C84B875F76D8FE73C3		
SHA256:	E1B825BA73985D49BA67B2A147008D76578940FD475E1419EDEDCEFB0CCABA677		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:14:21
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:14:29
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:14:35
ASSUNTOS			
DECRETO			29/09/2026 15:13:12
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	29/09/2026 17:06:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/09/2026 20:27:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3059017 e o CRC 77A60B46.			



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3059017 e CRC: 77A60B46



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1855, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 27.313.537,42
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.219.221,78
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 27.313.537,42 -	R\$ 8.219.221,78	R\$ 19.094.315,64
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 19.094.315,64
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 3.704.447,59
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 15.389.868,05

(assinado eletronicamente)
Ison Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1856, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 88/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3033465).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ison Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3059026 e CRC: 95C4E974



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1856, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
693	10.305.0002.2063.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	8.700,00
TOTAL: R\$ 8.700,00		

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
495	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-8.700,00
TOTAL: -R\$ 8.700,00		

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1857, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 143/ADM-SEMASF/2026 (ID: 3057285) e Memorando nº 142/ADM-SEMASF/2026 (ID: 3056402).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 121.118,83** (cento e vinte e um mil, cento e dezoito reais e oitenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1592	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	101.468,83
1594	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	19.650,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3059046 e CRC: C435ADB0

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3059026 e CRC: 95C4E974



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 1856, de 29 de setembro de 2026	29/09/2026
ID:	3059026	Processo
CRC:	95C4E974	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	29/09/2026 15:15:07	Finalização: 29/09/2026 16:18:30
MD5:	98E740BE6D24936B30C8AD3D236A6AA0	
SHA256:	98909E979FDE95516857308EC85A7BE2CC80198CCF20C9FC7DE27B1C5A170DB5	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e de outras providências.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:18:47
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:18:56
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:19:04

ASSUNTOS

DECRETO	29/09/2026 15:16:57
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	29/09/2026 17:06:37
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/09/2026 20:27:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3059026 e o CRC 95C4E974.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
1215	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-33.517,58
1223	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-12.000,00
1294	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-33.379,75
1307	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-41.221,50
1314	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3059046 e CRC: C435ADB0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data	
Decreto	n. 1857, de 29 de setembro de 2026	29/09/2026	
ID:	3059046	Processo	Documento
CRC:	C435ADB0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	29/09/2026 15:19:41	Finalização:	29/09/2026 16:18:33
MD5:	8F218A75AAA3C9D503428A1D6BC8AAB5		
SHA256:	4A402DA0C983D7CCBD2FE8B9DD74CB3225D35485BDCED09E83140AC6AE06613A		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:22:24
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:22:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:22:38
ASSUNTOS			
DECRETO		29/09/2026 15:20:50	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO		29/09/2026 17:06:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		29/09/2026 20:27:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3059046 e o CRC C435ADB0.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1858, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
235	12.361.0004.2091.0001 - Programa de Apoio a Ações de Formação Continuada e 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
		TOTAL: R\$ 20.000,00
REDUÇÕES		
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
342	12.365.0004.2083.0003 - Programa de Apoio à Qualificação das Atividades 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
		TOTAL: -R\$ 20.000,00

(assinado eletronicamente)
Ilsan Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1858, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 90/26/SEC/SEMED (ID: 3058154).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsan Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 3059061 e CRC: 7F7D9F46



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data	
Decreto	n. 1858, de 29 de setembro de 2026	29/09/2026	
ID:	3059061	Processo	Documento
CRC:	7F7D9F46		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	29/09/2026 15:23:13	Finalização:	29/09/2026 16:18:37
MD5:	7569FE43B2F30EA8B8C548BDE6A6039F		
SHA256:	51BFD44061F0D3BF8C77F04FEF2A1CFF497510EB92E315DE759AC00EA0CC93A		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e das outras providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:25:31
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:25:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:25:49
ASSUNTOS			
DECRETO		29/09/2026 15:24:00	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO		29/09/2026 17:06:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		29/09/2026 20:27:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3059061 e o CRC 7F7D9F46.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1859, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 175/FCJP/2026 (ID: 3058830).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1174	13.392.0014.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	550.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3059074 e CRC: 7799BA62



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-550.000,00
854	26.782.0008.1009.0000 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3059074 e CRC: 7799BA62



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação/Número n. 1859, de 29 de setembro de 2026	Data 29/09/2026
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação: Finalização:	3059074 7799BA62 0-0/0 ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO 29/09/2026 15:26:27 29/09/2026 16:18:40	Processo Documento

MD5:	4451BDE616CC26A9A398AB8D114F01DD
SHA256:	A5488C3DBD68D8A82946BEDC1D2B11A4C00C5CA8764CAE160B7731138DE15802

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:28:37
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:28:44
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:28:52

ASSUNTOS	
DECRETO	29/09/2026 15:27:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	29/09/2026 17:06:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/09/2026 20:27:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3059074 e o CRC 7799BA62.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1860, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 183/SEMAGRI/PMJP/2026 (ID: 3057409).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 74.203,27 (setenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3059088 e CRC: 89EBC0D8



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1860, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
893	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	64.203,27
919	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	10.000,00
TOTAL: R\$ 74.203,27		

REDUÇÕES

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
894	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-14.441,14
920	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-2.947,03
921	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-35.956,00
922	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-5.000,00
924	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-13.859,10



ID: 3059088 e CRC: 89EBC0D8

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

929

20.608.0010.2006.0000 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

-2.000,00

TOTAL: -R\$ 74.203,27

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data	
Decreto	n. 1860, de 29 de setembro de 2026	29/09/2026	
ID:	3059088	Processo	
CRC:	89EBC0D8	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	29/09/2026 15:29:29	Finalização:	29/09/2026 16:19:06
MD5:	C46B04130A84B7A4BF705B836674E9DE		
SHA256:	626FAEFC6F4F4BCA689F85630203F0F33422763997E6724FD4F1743814EB134		
Símbulo/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:31:49
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:31:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/09/2026 15:32:06
ASSUNTOS			
DECRETO			29/09/2026 15:30:35
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	29/09/2026 17:06:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/09/2026 20:27:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3059088 e o CRC 89EBC0D8.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1861, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 184/SEMFAZ/2026 (ID: 3058893).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.170.780,00** (um milhão, cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1103	18.541.0011.2111.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.170.780,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1861, de 29 de setembro de 2026	29/09/2026	
ID:	3059095	Processo	Documento
CRC:	CE4AC8FD		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	29/09/2026 15:32:32	Finalização:	29/09/2026 16:19:09
MD5: 4AAAFDCABD8D810D6921933F28306C27			
SHA256: 0FED3C79A1952C2857A31E98A3C6E824F1F0C33A70D5852181D09880C6FF5680			
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:35:09
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:35:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:35:24
ASSUNTOS			
DECRETO			29/09/2026 15:33:53
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	29/09/2026 17:06:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/09/2026 20:27:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3059095 e o CRC CE4AC8FD.			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

ID: 3059095 e CRC: CE4AC8FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO ÚNICO DODECRETO Nº 1861, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

FR. 0.1.500.0 - 0.1.501.0 - 012-001

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO		
Receita Arrecadada do Período (até 31/08/2026)		234.031.902,49
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	115.058.022,76
(-)	Receita Total Prevista	335.580.415,56
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	13.509.509,69
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	2.830.645,49
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	10.678.864,20

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1862, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 23/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2548680).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1814	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			9.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP			
	F.R.: 0.2.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes			
	F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

ID: 3059095 e CRC: CE4AC8FD

ID: 3059099 e CRC: FFD080BB



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

ID: 3059099 e CRC: FFD080BB



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1862, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.547.668,22
2 - Restos a Pagar			R\$ 944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.547.668,22 -	R\$ 944.425,52	R\$ 6.603.242,70
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 4.083.901,68
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.519.341,02



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero	Data
Decreto		n. 1862, de 29 de setembro de 2026	29/09/2026
ID:	3059099	Processo	Documento
CRC:	FFD080BB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	29/09/2026 15:39:02	Finalização:	29/09/2026 16:19:12
MD5:	871969EAE633453A119C59653ACC2655		
SHA256:	636AE0259B04AE0F8754C097E9A6110507A113EC595F14A4260C76849D3E55ED		
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:40:43
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:40:55
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/09/2026 15:41:02
ASSUNTOS			
DECRETO			29/09/2026 15:39:23
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	29/09/2026 17:06:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/09/2026 20:27:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3059099 e o CRC FFD080BB.			

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do (a) Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é aquisição de insumos médico-hospitalares e materiais de consumo assistenciais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEMPBA), do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1-10391/2026 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 4.353.910,25** (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos). **Data de Abertura: 20/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 149/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de osuário no Cemitério da Saudade no Município de Ji-Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Processo Administrativo nº 1-9946/2026 - SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 355.961,39** (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). **Data de Abertura: 23/10/2026, Horário: 09h30** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 150/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte II - Residencial Base 10, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Secretaria Municipal de SAUDE. **Processo Administrativo nº 1-12273/2023 - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 1.888.199,81** (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavo). **Data de Abertura: 20/10/2026, Horário: 09h30** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná-RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, Torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão dos pedidos de esclarecimentos pendentes de análise e manifestação do setor técnico, fica Suspenso “SINE DIE” o **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-13996/2024 SEMUSA**, cujo o objeto é o Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal, com fornecimento de dosímetros, visando a monitoração individual de trabalhadores expostos à radiação ionizante no âmbito do Hospital Municipal, visando atender a Secretaria Municipal de saúde de Ji-Paraná. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025

AVISO DE REABERTURA

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026/PMJP-RO.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços, para a contratação de solução corporativa de impressão, cópia e digitalização, mediante disponibilização de equipamentos (impressoras e multifuncionais) e prestação de serviços continuados de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de insumos necessários ao pleno funcionamento (exceto papel). **Processo Administrativo Nº 1-1428/2026 - SEMAD.** Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA para 20/10/2026**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025



ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



SEMEIA
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente

ORDEM DE SERVIÇOS N.º 001 SEMEIA - GAB/2026

Determina à COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – COOCAMARJI iniciar a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e dos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, contratados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, conforme Contrato nº 077/PGM/PMJP/2026 e Processo Administrativo nº 1-4804/2026 – SEMEIA.

João Luiz Barbosa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2133/GAB/PMJP/2025;

Determina:

A execução dos serviços de **coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis**, objeto do Contrato nº 077/PGM/PMJP/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 123/SUPECOL/PMJP/2026 e do Processo Administrativo nº 1-4804/2026 – SEMEIA, **terá início em 05 de outubro de 2026**, abrangendo a coleta, o transporte, a triagem, o processamento e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, observadas as condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos.

A **COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – COOCAMARJI** deverá executar os serviços no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e dos Distritos de **Nova Londrina e Nova Colina**, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato nº 077/PGM/PMJP/2026, compreendendo, dentre outras atividades: a coleta seletiva de resíduos recicláveis secos, devidamente segregados na fonte geradora;

- o transporte dos materiais recicláveis coletados, mediante utilização de veículos apropriados e devidamente cadastrados junto à SEMEIA;
- a triagem, separação, classificação e acondicionamento dos materiais recicláveis;
- o processamento e encaminhamento dos materiais para reaproveitamento, reciclagem ou comercialização, conforme sua natureza e viabilidade;
- a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando-se as normas ambientais e as orientações da Administração Municipal;
- o recebimento e a triagem dos resíduos recicláveis provenientes dos Pontos de Entrega Voluntária – PEVs implantados no Município, os quais serão encaminhados pela empresa responsável, não sendo de responsabilidade da COOCAMARJI a coleta ou o transporte desses materiais;
- a manutenção da organização e das condições adequadas do espaço destinado à triagem e ao processamento dos materiais recicláveis;



ID: 3060472 e CRC: 87287725



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



SEMEIA
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente

- a entrega de **02 (dois) sacos plásticos por semana em cada residência**, para acondicionamento dos materiais recicláveis.

- I. A coleta seletiva deverá observar o planejamento operacional aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, contemplando as rotas, itinerários, dias e horários previamente estabelecidos, sendo inicialmente executada nos bairros e localidades definidos no Contrato nº 077/PGM/PMJP/2026, com frequência de **01 (uma) vez por semana em cada bairro**, de segunda a sexta-feira, no período diurno, e nos Distritos de **Nova Londrina e Nova Colina a cada 15 (quinze) dias**, podendo a frequência ser ajustada conforme a necessidade da SEMEIA e as condições previstas contratualmente.
- II. A Contratada deverá disponibilizar, para o início da prestação dos serviços, a equipe mínima prevista contratualmente, composta por:
 - 01 (um) motorista;
 - 02 (dois) coletores;
 - 07 (sete) triadores.
- III. A Contratada deverá disponibilizar e manter em perfeitas condições de uso os veículos, equipamentos, ferramentas, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à adequada execução dos serviços, observando as exigências estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e nas normas de segurança, ambientais, trabalhistas e de trânsito aplicáveis.
- IV. Para a execução dos serviços de coleta, a Contratada deverá disponibilizar **caminhão ¾, com capacidade de carga útil de 3 (três) toneladas e carroceria tipo gaiola metálica, com capacidade volumétrica aproximada de 28 m³**, além dos demais equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.
- V. Todos os veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão ser previamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, observando-se as condições estabelecidas no Contrato nº 077/PGM/PMJP/2026, inclusive quanto ao ano de fabricação, manutenção, segurança, identificação visual e condições adequadas de operação.
- VI. A Contratada deverá apresentar ao Gestor e ao Fiscal do Contrato, bem como à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, toda a documentação necessária ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos serviços, incluindo os registros das rotas executadas, frequência da coleta, pesagens, quantitativos de materiais recicláveis coletados e processados, relatórios operacionais e demais documentos exigidos no instrumento contratual.
- VII. A Contratada deverá observar rigorosamente as orientações da fiscalização contratual, mantendo permanente comunicação com a SEMEIA e promovendo os ajustes necessários nas rotas, horários e demais procedimentos operacionais, sempre que formalmente determinados pela Administração Municipal.
- VIII. A execução dos serviços deverá observar integralmente as disposições do **Contrato nº 077/PGM/PMJP/2026**, do **Termo de Referência**, do **Estudo Técnico Preliminar**, da proposta apresentada pela Contratada e dos demais documentos que integram a contratação, bem como a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, sanitária e de segurança aplicável.



ID: 3060472 e CRC: 87287725



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

IX. A presente Ordem de Serviço não exige a Contratada do cumprimento de nenhuma das obrigações e condições estabelecidas no contrato e em seus anexos, devendo a execução dos serviços ocorrer de forma contínua, regular e adequada, sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
Publique – se, Cumpra – se.

Ji-Paraná/RO, 25 de Setembro de 2026.

JOÃO LUIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2133/GAB/PMJP/25

Documento assinado eletronicamente

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Ordem de Serviço		Identificação Número 001	Data 30/09/2026
ID:	3060472	Processo	Documento
CRC:	DB037018		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES		
Criação:	30/09/2026 10:20:36	Finalização:	30/09/2026 10:20:51
MD5:	F657D4A985113A454A9EEB5B968C67CA		
SHA256:	06A42FBB37C1D4A3C3E3653792BE53D7A4A9BE B13AAD9DB6BB46D255919CF7D8		
Síntese/Objeto: ORDEN DE SERVIÇOS Nº 001 SEMEIA - GAB/2026 - "Determina a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOCAMARJ iniciar a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e dos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, contratados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, conforme Contrato nº 077/PGM/PMJP/2026 e Processo Administrativo nº 001/2026."			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Ji-Paraná®	RO 30/09/2026 10:20:36
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		30/09/2026 10:20:36	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 206		30/09/2026	3060383
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3060472 e o CRC DB037018.			



ID: 3060472 e CRC: DB037018



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Ordem de Serviço		Identificação Número 001	Data 30/09/2026
ID:	3060117	Processo	Documento
CRC:	E729F965		
Processo:	1-4804/2026		
Usuário:	ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES		
Criação:	30/09/2026 09:44:31	Finalização:	30/09/2026 09:45:53
MD5:	BE5F382D18810C017BE27A01872ACDD4		
SHA256:	8D036290253C1B8B38045184B5C28C4C9E90853C1C408D094B3F60C5C36469C9		
Síntese/Objeto: Determina a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOCAMARJ iniciar a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e dos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, contratados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, conforme Contrato nº 077/PGM/PMJP/2026 e Processo Administrativo nº 001/2026."			
INTERESSADOS			
SEMEIA		30/09/2026 09:44:31	
ASSUNTOS			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		30/09/2026 09:44:31	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30/09/2026 09:50:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3060117 e o CRC E729F965.			

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria de Exoneração nº 100/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidores designados para gestor

O Secretário Municipal de Obras de Ji-Paraná, Cleisson Morokoski de Azevedo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº3487/2022, e através do Decreto Nº 0038 de 06 de janeiro de 2025:

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam exoneração os servidores abaixo relacionados, anteriormente designados por meio da Portaria Gestor e Fiscal de Contrato de 04/02/2026 (ID 2404948):

- Sra. Ivoneide Pandique Ribeiro, matrícula: 98517, ocupante do cargo de assessor (a) executivo - SEMOSP- Municipal de Obras e Serviços Públicos, das funções de gestor do CONTRATO DE RATEIO Nº 037/2026.
- Sr. Tiago Oliveira Milhomens matrícula: 999414, ocupante do cargo de, para exercer as funções Digitador - Adm de gestor do contrato nº CONTRATO DE RATEIO Nº 037/2026.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

[assinado eletronicamente]
Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto 1567 de 01/09/2026 (ID 2987251)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI, em 29/09/2026 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3055774** e o código verificador **B3C44C34**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Memorando 363	30/09/2026	3059319	
Referência: Processo nº 1-16101/2025			Docto ID: 3055774 v1	

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da assinatura.

Art. 6º O descumprimento das determinações do fiscal ou de seus superiores constitui motivo para rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Caberá ao Gestor, independentemente de solicitação, disponibilizar via sistema de gerenciamento de contratos todos os documentos relacionados à gestão e fiscalização do contrato.

Art. 8º Os servidores designados poderão solicitar ao Gestor cópias de documentos pertinentes ao processo.

Art. 9º Nos impedimentos legais dos servidores designados, os substitutos assumirão as respectivas funções.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, vigorando até o término do [Contrato de Rateio n.º 037/2026 de 19/12/2025 \(ID 2301609\)](#).

Art. 11º Ficam revogados os efeitos da portaria [Portaria 1 de 06/01/2026 \(ID 2323364\)](#).

Ji-Paraná, RO, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]
Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
[Decreto 1567 de 01/09/2026 \(ID 2987251\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI**, em 29/09/2026 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3056783** e o código verificador **42294A0F**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Memorando 363	30/09/2026	3059319	
Referência: Processo nº 1-16101/2025			Docto ID: 3056783 v1	

Portaria 100 de 29/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3055774 e CRC: B3C44C34).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 101/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como **Gestor e Fiscais** do [Contrato de Rateio n.º 037/2026 de 19/12/2025 \(ID 2301609\)](#), celebrado com a empresa **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA CINDERONDÔNIA**.

O Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, **Cleisson Morokoski de Azevedo**, nomeada por meio do [Decreto 1567 de 01/09/2026 \(ID 2987251\)](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO DE RATEIO Nº 037/2026, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA CINDERONDÔNIA, assinado no dia 02 de dezembro de 2025, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por despesas para manutenção geral da estrutura funcional do CINDERONDÔNIA, compreendidos na Resolução nº 08/CINDERONDÔNIA/2025. conforme autorização do Prefeito ([ID 2301609](#)):

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Gestor do Contrato Titular	Fausani Costa Apolinário	1000046
Gestor do Contrato - Substituto	WANDERSON FELIX SILVA	999777
Fiscal Administrativo Titular	Magda de Souza Oliveira	97691

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Portaria 101 de 29/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3056783 e CRC: 42294A0F).

Pág: 1/2

Portaria 101 de 29/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3056783 e CRC: 42294A0F).

Pág: 2/2



Portaria nº. 116/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **KAIO FELIPE RODRIGUES SIMEONI**, para responder pelo Cargo/Função de **OUVIDOR** do Órgão, Interinamente na ausência da titular da função, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento das atividades do setor, pelo período de 31 de agosto a 19 de setembro de 2026, em razão da mesma estar em gozo de férias.

Art.2º. As atividades decorrentes desta nomeação são consideradas de relevância e sem ônus para a Administração.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Palácio Abel Neves, 31 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/09/2026 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/09/2026 às 12:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **167202** e o código verificador **F49895C9**.

Docto ID: 167202 v1

Portaria 116 de 31/08/2026, assinada na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 167202 e CRC: F49895C9).

Pág: 1/1



Portaria nº. 117/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LARISSA KAROLINY DE JESUS RIBEIRO** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR**, lotada no Gabinete do Ver. Wanderson Cândido de Araújo nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Palácio Abel Neves, 01 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/09/2026 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/09/2026 às 12:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **167235** e o código verificador **D313CE50**.

Docto ID: 167235 v1



Portaria nº. 119/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **CYNTIA FARIAS CARLOS**, para responder pelo Cargo/Função de **DIRETOR(A) GERAL** do Órgão Interinamente, na ausência do titular da função, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento das atividades do setor, pelo período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2026, em razão do mesmo estar em gozo de férias.

Art.2º. As atividades decorrentes desta nomeação são consideradas de relevância e sem ônus para a Administração.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.

Palácio Abel Neves, 01 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/09/2026 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/09/2026 às 13:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **167345** e o código verificador **8F8B8109**.

Portaria 117 de 01/09/2026, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 167235 e CRC: D313CE50).

Pág: 1/1

Portaria nº. 118/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à Sra. **HELENA MARIA DA SILVA NUNES** servidora efetiva, no cargo de **AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS**, desta Casa de Leis, sob Cadastro nº 633, referente ao quinquênio de **2021 a 2026**, para serem usufruídas no período de **01 de setembro a 30 de setembro de 2026, 01 de outubro a 31 de outubro de 2026 e 01 de dezembro a 29 de dezembro de 2026**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Palácio Abel Neves, 01 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/09/2026 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/09/2026 às 12:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **167238** e o código verificador **97B48C07**.

Docto ID: 167238 v1

Portaria 119 de 01/09/2026, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 167345 e CRC: 8F8B8109).

Pág: 1/2

Clientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	WELMA BATISTA DA SILVA	***.251.732-**	02/09/2026 07:52	

Docto ID: 167345 v1

Portaria 118 de 01/09/2026, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 167238 e CRC: 97B48C07).

Pág: 1/1

Portaria 119 de 01/09/2026, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 167345 e CRC: 8F8B8109).

Pág: 2/2

MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MOISÉS UMBELINO GOMES **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3452/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.023/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSON DIAS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3420/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.024/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3421/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.025/SEMED/PMJP/2026 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3451/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.026/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLÍVIA HEIDERICH DE BRITO **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3423/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.027/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO

SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.015/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM PEDRO MATTOS E SOUZA GOH **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3416/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARQUE DOS PIONEIROS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3455/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.028/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3428/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.029/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO GONÇALVES **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3431/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.030/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PÉROLA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3450/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.032/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RUTH ROCHA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3453/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao**

primeiro dia de janeiro de 2026.FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.033/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TUPI **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3418/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.034/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3413/026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.035/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VERA LÚCIA OLIVEIRA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3408/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.036/SEMED/PMJP/2026 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROF AE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3436/2026 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2026.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

[Assinado eletronicamente]

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Educação Interino
Decreto N.1865/GAB/PM/JP/2025



D: 3059549 e CRC: 56B028EB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Extrato	SETEMBRO PROFAE 2026	29/09/2026	
ID:	3058449	Processo	Documento
CRC:	16321ACB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PEDRO ANDERSON MARCOS		
Criação:	29/09/2026 12:58:36 Finalização: 29/09/2026 13:01:04		
MD5:	5D3BD49C0999B3ED5AF88BA16286DEBE		
SHA256:	B9947F93036B86DE72A702D075E2DA69FEC7945E213A54065E4F0F9F6E1FAA45		
Simulação/Objeto:			
EXTRATO SETEMBRO PROFAE 2026			
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)		Ji-Paraná®	RO 29/09/2026 12:59:43
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		29/09/2026 12:59:58	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29/09/2026 13:51:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3058449 e o CRC 16321ACB.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Extrato	PROFAE SETEMBRO 2026	30/09/2026	
ID:	3059595	Processo	Documento
CRC:	58B0283F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PEDRO ANDERSON MARCOS		
Criação:	30/09/2026 08:32:06 Finalização: 30/09/2026 08:32:43		
MD5:	D0430F6EC2F4C73D5D362F47F8971F56		
SHA256:	9CE61667C45C22D239960F8502B1C3779BB8AAEE3420CB5F790FE15BF02091D7		
Simulação/Objeto:			
Solicitação de publicação do extrato PROFAE Setembro 2026.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)		Ji-Paraná®	RO 30/09/2026 08:32:06
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		30/09/2026 08:32:06	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 105		30/09/2026	3059525
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3059595 e o CRC 58B0283F.			

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

